Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 199

de 02 de março de 1.971

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valôr de Cr$ ... 240,00 (Duzentos e quarenta cruzeiros), para pagamento ao operador da motoniveladora de propriedade desta municipalidade, na conservação das estradas Municipais, durante o mês de Dezembro último.

ARTIGO 2º)- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente :

§ 5º)- SERVIÇOS URBANOS

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despesas Correntes

Despesas de Custêio

3. 1 . 0 .49 Serviços de Terceiros . .. .Cr$ 240,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 02 de Março de 1.971.

João de Pontes Camargo

- João de Pontes Camargo -

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 2 de Março de 1.971.

José S. Aracajá

- João Sante Aracajá -

Escriturário - lançador.